



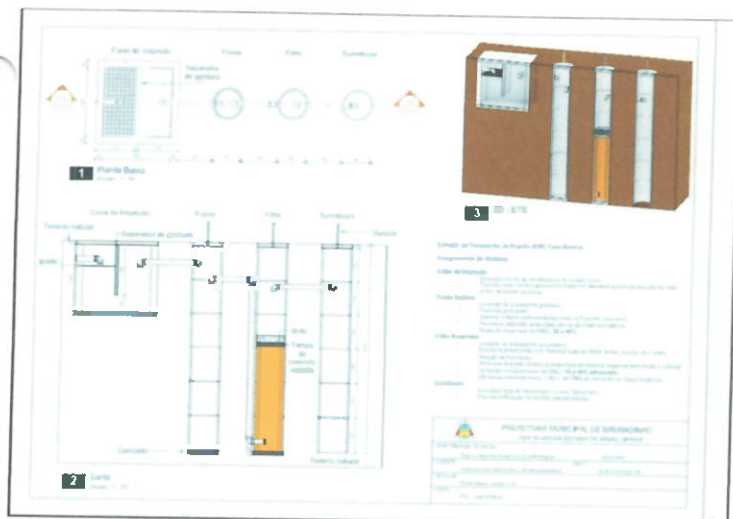
DOCUMENTO AUTORIZATIVO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA

PROCESSO:	DAIA 138/2025
REQUERENTE:	PREFEITURA BRUMADINHO DE BRUMADINHO
CNPJ	18.363.929/0001-40
REQUERIMENTO	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA RECOLHIMENTO DE ESGOTO A CÉU ABERTO
LOCAL:	RUA ANTONIO DOS SANTOS/ CASA BRANCA -BRUMADINHO/MG
Coordenadas Geográficas	S20°10'2.18. W44°05'12.8

Introdução:

Trata-se de Requerimento de Intervenção Ambiental para movimentação de terra com volume de 46,80 m³, a ser realizada na Rua Antônio dos Santos, visando a execução de corte no solo para instalação de tubulação destinada à coleta do esgotamento sanitário da comunidade local, atualmente lançado a céu aberto. Posteriormente, em área tecnicamente definida, será implantado sistema composto por fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro, de modo a promover o adequado tratamento e destinação dos efluentes, minimizando os impactos ambientais e a poluição hídrica na região.

CROQUI DO SISTEMA DE TRATAMENTO.





Justificativa Técnica da Intervenção em APP

A intervenção em Área de Preservação Permanente - APP, em área aproximada de 50 m², justifica-se pelo caráter de **utilidade pública**, uma vez que se destina à implantação de sistema de saneamento básico (fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro), com o objetivo de tratar e destinar de forma adequada o esgoto doméstico atualmente lançado a céu aberto na Rua Antônio dos Santos, distrito de Casa Branca/MG

A execução do sistema de tratamento de esgoto visa:

- Eliminar o risco sanitário à comunidade local, atualmente exposta a efluentes a céu aberto;
- Minimizar a poluição hídrica que afeta o afluente que margeia a comunidade;
- Atender ao princípio da função socioambiental, integrando-se às diretrizes de saúde pública e proteção ambiental.

Dessa forma, a intervenção em APP apresenta-se **indispensável e ambientalmente justificável**, devendo ser acompanhada de medidas compensatórias e de recuperação da área afetada, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Vistoria técnica:

Em vistoria realizada no dia 27 de agosto, constatou-se a situação emergencial quanto à necessidade de execução das obras de recolhimento, tratamento e destinação adequada do esgoto doméstico, que atualmente é lançado a céu aberto na Rua Antônio dos Santos. Tal condição representa risco direto à saúde dos moradores locais, além de contribuir para a degradação ambiental do afluente que margeia a comunidade. Para tal procedimento será necessário intervenção em APP em uma área aproximada de 50m² para instalação do sistema de tratamento de esgoto.



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

IMAGENS - LOCAL



ESGOTO CORRENDO A CÉU ABERTO NA RUA ANTONIO DOS SANTOS



LOCAL ONDE DESAGUA O ESGOTO.



ÁREA DESTINADA PARA CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DO ESGOTO.

Da autorização:

Considerando as condições verificadas em vistoria no local, bem como a situação emergencial da comunidade e os impactos ambientais decorrentes do lançamento de esgoto a céu aberto, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** da intervenção de terraplanagem (corte e aterro) destinada à implantação do sistema de captação e tratamento de esgoto na Rua Antônio dos Santos, distrito de Casa Branca/MG.

SEMA (Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável)
Rua Itaguá, 211, Bairro Grajaú, Brumadinho-MG Tel: (31) 97111-6972



Condicionantes:

- O requerimento de renovação desta autorização deverá ser formalizado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de expiração do prazo de validade, conforme art. 2º da Resolução SEMA 01, de 02 de março de 2020.
- Não fazer uso de fogo, depositar adequadamente os restos vegetais.
- Acatar as Normas e Leis Ambientais.
- Não depositar materiais de construção e/ou entulhos na via pública; Fazer a deposição adequada dos materiais provenientes do procedimento;
- Para quaisquer movimentos de terra deverão ser previstos mecanismos de manutenção da estabilidade de taludes, rampas e platôs, de modo a impedir a erosão e suas consequências.
- O aterro ou aterro decorrente da obra deverá ser obrigatoriamente seguido de **reabilitação da área e recomposição da cobertura vegetal**, com espécies adequadas à contenção do carreamento pluvial de sólidos, de forma a evitar processos erosivos e o assoreamento do afluente próximo.
- O empreendimento deverá aderir ao Programa de Saneamento realizado pelo Poder Público Municipal, de forma a garantir a integração da obra às diretrizes oficiais de coleta, tratamento e destinação final de efluentes, evitando soluções isoladas e assegurando maior eficiência ambiental e social.
- Na constatação de ninhos de abelhas no local, deve ser informado à SEMA para realização do manejo antes de realizar a supressão das árvores conforme Lei municipal 2.355/2017. (Prazo: Antes de realizar a intervenção ambiental);
- Realizar práticas de engenharia para garantir as drenagens no local do empreendimento.



Prefeitura de
Brumadinho
Lugar de gente feliz

ATENÇÃO: É obrigatória a permanência desta autorização no local de intervenção com a assinatura dos técnicos vistoriadores.

Brumadinho, 10 de Setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA	
Secretário de Meio Ambiente: Daniel Hilário de Lima Freitas	
Data de emissão 10/09/2025 Data de validade 10/09/2026	
Equipe Técnica: Jessica Souza Matos Matr. 20652 Jéssica Souza Matos Atendente Ambiental SEMA BRUMADINHO/MG Matrícula 20653	 Cristiano de Oliveira Lage Coordenação de Licenciamento e Regularização Ambiental

Guimca Rodrigues 22/09/25



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Folha de Decisão

Folha de Decisão 4ª Reunião Ordinária do Pleno

Data: 26 de setembro de 2025

Empreendedor/Empreendimento: Prefeitura Municipal de Brumadinho.

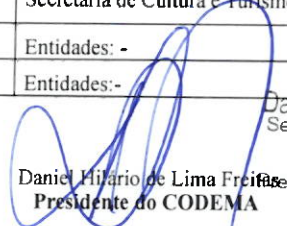
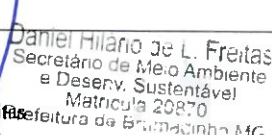
Processo PA DAIA nº: 138/2025.

Tipo de Processo: “Ad Referendum” para implantação de tubulação do sistema de captação e tratamento de esgoto, com intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) e terraplanagem (corte e aterro).
Endereço: Rua Antônio dos Santos, nº 21, Avenida Piedade do Paraopeba, Casa Branca – Brumadinho/MG.

Decisão do Pleno:

☒ CONCEDIDA COM CONDICIONANTES VALIDADE: 01 (HUM) ANO.	☐ ARQUIVAMENTO
☐ CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES VALIDADE	☐ SOBRESTADO
☐ REFERENDADA COM CONDICIONANTES VALIDADE	☐ ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE () DEFERIDA () INDEFERIDA
☐ REFERENDADA SEM CONDICIONANTES VALIDADE	☐ INCLUSÃO DE CONDICIONANTE () DEFERIDA () INDEFERIDA
☐ INDEFERIDA	☐ EXCLUSÃO DE CONDICIONANTE () DEFERIDA () INDEFERIDA
☐ PEDIDO DE VISTAS	☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA - VALIDADE () DEFERIDA () INDEFERIDA
☐ RETIRADO DE PAUTA	☐ PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE () DEFERIDA () INDEFERIDA
☐ BAIXADO EM DILIGÊNCIA	☐ RECONSIDERAÇÃO DA LICENÇA () DEFERIDA () INDEFERIDA

APURAÇÃO DE VOTOS DO PARECER ÚNICO – SEMA

Quórum inicial da reunião: 25	Quórum Julgamento: Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sociedade Civil de Defesa do Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Planejamento e Coordenação, Secretaria de Agricultura, Unidade Conservação sob administração pública, Instituto Inhotim, Câmara Municipal de Brumadinho, Secretaria de Desenvolvimento Social, Vigilância Sanitária, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Associação dos Condomínios Horizontais de Brumadinho, Indústrias Extrativas Minerais Ferrosas e não Ferrosas, Mercado Imobiliário e Corretores de Imóveis, Empresas de Terraplanagem Movimentação de Terra, e Resíduos Sólidos e de Aterro Sanitário, Associação dos Catadores do Vale do Paraopeba, Defesa Civil, Secretaria de Cultura e Turismo, SETRANSB.
Nº de Votos a Favor: 19	Entidades: Sociedade Civil de Defesa do Meio Ambiente, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Planejamento e Coordenação, Secretaria de Agricultura, Unidade Conservação sob administração pública, Instituto Inhotim, Câmara Municipal de Brumadinho, Secretaria de Desenvolvimento Social, Vigilância Sanitária, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Associação dos Condomínios Horizontais de Brumadinho, Indústrias Extrativas Minerais Ferrosas e não Ferrosas, Mercado Imobiliário e Corretores de Imóveis, Empresas de Terraplanagem Movimentação de Terra, e Resíduos Sólidos e de Aterro Sanitário, Associação dos Catadores do Vale do Paraopeba, Defesa Civil, Secretaria de Cultura e Turismo, SETRANSB.
Nº de Votos Contrários: 0	Entidades: -
Nº de Abstenções: 0	Entidades: -
 Daniel Hilario de Lima Freitas Presidente do CODEMA  Daniel Hilario de L. Freitas Secretário de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável Matrícula 20870 Prefeitura de Brumadinho, MG	